



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 904

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Comunicados	4
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 904

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.988, de 18 de novembro de 2019.

Estabelece a inclusão de nova via pública de Taquaritinga para estacionamento rotativo de veículos, denominado "Área Azul", e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que o Código Brasileiro de Trânsito atribui aos Municípios a responsabilidade de planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, bem como a manutenção da respectiva malha viária e sua sinalização;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.512, de 20 de junho de 2018, autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar, através de processo licitatório, a concessão para uso de áreas públicas, para administração e exploração, por terceiros, de estacionamento de veículos;

Considerando a necessidade de organizar o Trânsito de Taquaritinga, com a instituição do Sistema Rotativo de Estacionamento;

Considerando a necessidade de regulamentação do uso de novas vagas destinadas ao estacionamento rotativo dos veículos automotores nas vias públicas, prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 4.512, de 20 de junho de 2018;

Considerando que as vagas públicas rotativas necessitam de medidas que proporcionem uma maior democratização dos espaços públicos e, consequentemente, uma rotatividade de veículos de forma organizada,

Decreta:

Art. 1º. Fica incluída no Sistema de Estacionamento Rotativo de veículos automotores no perímetro urbano, denominado "Área Azul", a seguinte via pública da área central do Município de Taquaritinga:

I - Rua General Osório, no trecho compreendido entre as ruas Campos Sales e General Glicério.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta da empresa concessionária do serviço público correspondente, incluindo-se à implantação ou retirada de sinalização horizontal e vertical de vagas para estacionamento de veículos, nos casos de inclusão ou exclusão de vias na área de abrangência de operação do sistema devidamente autorizada pela Prefeitura de Taquaritinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de novembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.989, de 18 de novembro de 2019.

Altera dispositivo do Decreto nº 4.596, de 25 de julho de 2017, que especifica.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando que a Feira do Produtor Rural (Feira da Roça) de Taquaritinga, tem como objetivo apoiar a comercialização do excedente da produção da Agricultura Familiar diretamente ao consumidor final, eliminando a cadeia produtiva indireta e desta forma promover a autossuficiência financeira, a sustentabilidade e a segurança alimentar do pequeno produtor rural, e por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 904

Página 3 de 5

consequente, beneficiando o consumidor com a oferta de produtos orgânicos e/ou de melhor qualidade, a preços mais acessíveis,

Decreta:

Art. 1º. O inciso V do art. 7º do Decreto nº 4.596, de 25 de julho de 2017, que dispõe sobre a Criação e o Regimento de Funcionamento da modalidade Feira do Produtor Rural (Feira da Roça), nos termos da Lei Municipal nº 4.418, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. (...)

(...)

V - DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de novembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 066, de 11 de novembro de 2019.

Constitui a Comissão de Coordenação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD, instituída pela Lei nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016, no âmbito do Município de Taquaritinga.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, c.c. a Lei Municipal nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.429, de 05 de abril de 2016,

Resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Coordenação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD, instituída pela Lei nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.429, de 05 de abril de 2016, com as seguintes pessoas:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social: Cíntia Martinelli;

II - Representante do Gabinete do Prefeito: Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia;

III - Representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas: Anieli de Oliveira Torres;

IV - Representante da Secretaria da Fazenda: Rafael Henrique Narducci;

V - Representante da Secretaria de Obras e Meio Ambiente: Rafaela Malaspina de Oliveira;

VI - Representante da Secretaria de Saúde: Vanessa Paciello;

VII - Representante da Secretaria de Educação: Fabiana Cristina Paulino de Almeida;

VIII – Representante do Poder Legislativo do Município: Antonio Vidal da Silva;

IX – Representantes das organizações representativas (sindicatos, sociedades amigos de bairro ou organizações não governamentais): Claudemir Luiz Turra (Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Taquaritinga – APRAFT) e Sr. Mário Lopes (Diretor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município).

Art. 2º. A Presidência da Comissão de Coordenação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – PEAD, será exercida pela senhora Cíntia Martinelli.

Art. 3º. As atribuições e os procedimentos de seleção, obedecerão ao disposto na Lei nº 4.318/2016 e no Decreto nº 4.429/2016.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 037, de 02 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de novembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 904

Página 4 de 5

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp. p/Diretoria

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 082/19 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Centro de Serviços de Saúde Medcal – OBJETO: prestação de serviços médicos plantonistas e médico diretor clínico, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h do município de Taquaritinga, nos serviços de urgência e emergência, em plantões presenciais de 12 (doze) horas consecutivas, pelo período de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 11/11/19 – VALOR TOTAL: R\$ 2.399.789,20 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 046/19 – PROPONENTES: 11.

CONTRATO: 083/19 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Gil Comércio de Calhas Taquaritinga Ltda-ME – OBJETO: instalação e substituição de calhas e rufos – ASSINATURA: 13/11/19 – VALOR TOTAL: R\$ 54.700,00 – MODALIDADE: Convite nº 030/19 – PROPONENTES: 02.

CONTRATO: 084/19 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Lara Construtora e Empreendimentos Imobiliários Eireli-ME – OBJETO: execução de revitalização e urbanização de espaço público, cujo enfoque está localizado na Praça Dr. Horácio Ramalho, conforme Contrato de Repasse nº 844702/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2586.1039450-40/2017, vinculado ao Programa 5300020170040 – Planejamento Urbano, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Taquaritinga, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, com fornecimento de mão de obra e materiais – ASSINATURA: 18/11/19 – VALOR TOTAL: R\$ 887.914,04

– MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/19 – PROPONENTES: 04.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA COMUNICADO - PREGÃO 051/2019

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga comunica que, em relação ao Pregão 051/2019 – Edital nº 095/2019, cujo objeto trata-se de registro de preços para eventual aquisição de frios, carnes e derivados, que serão entregues de forma parcelada e necessária até 11 de março de 2020, mediante requisição da Central de Alimentação Municipal, no Anexo V – Modelo de Proposta, para o item 2 deve-se considerar a descrição constante no item 2 do Anexo I – Termo de referência. INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3252-7552 – horário: das 07h30 às 17h, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br, ou e-mail: prelicitacao@terra.com.br.

Taquaritinga, 22 de novembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 19/2019

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de 200 metros lineares de alambrados com fornecimento de material, mão de obra e ferramental necessários na execução do entorno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 904

Página 5 de 5

do Poço “Tennis Park”, conforme as especificações contidas no edital e anexos, com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
05/12/2.019, às 9h, na sede administrativa do SAAET, localizada na Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 26/11/2.019 no site www.saaet.com.br. Informações: Setor de licitações no e-mail licitacao@saaet.com.br, das 7h30min às 16h30min.

DATA: 22/11/2.019

PREGOEIRA: Edilene Aparecida Moratta Furon

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Centro

CEP 15904-000 Taquaritinga – SP

licitacao@saaet.com.br